



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

**CONCURSO PARA PROFESSOR EFETIVO
NORMAS COMPLEMENTARES**

EDITAL Nº. 73/2014 – Publicado no DOU em 21/11/2014

O Conselho Diretor do Instituto de Ciências Biológicas DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor Titular-Livre, de que trata o Edital 73/2014/UFG, publicado no Diário Oficial da União em 21/11/2014, seção 3, páginas 83 a 84, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013 e condições do edital:

I – DO CONCURSO:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Ecologia.
NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma).
REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva – DE.
FORMAÇÃO EXIGIDA: -Doutorado em Ciências Biológicas ou áreas afins, e
-10 anos de experiência ou de obtenção do título de Doutor, ambos na área de conhecimento do concurso.

II – DA INSCRIÇÃO:

Pelo sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG (www.ufg.br) até a data prevista para o encerramento das inscrições e os originais deverão ser entregues no ato de instalação do concurso.

Período de inscrição: 01/12/2014 a 27/02/2015.

III – DAS PROVAS:

Considerando-se o que dispõe o Art. 5º da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013, o Conselho Diretor do Instituto de Ciências Biológicas da UFG estabelece para este concurso que:

a) No que se refere ao artigo 14 e inciso I do artigo 19: **prova teórico-prática com caráter eliminatório.**

- Serão considerados aptos a continuar no concurso os **cinco** candidatos que obtiverem as maiores notas;
- Na ocorrência de empate, todos os candidatos classificados no limite de corte definido estarão habilitados a realizar as demais provas do concurso, ainda que seja ultrapassado o limite de **cinco** candidatos;
- Na hipótese de ocorrer impugnação, o candidato impugnado fica certificado que, sendo julgado procedente sua impugnação fará as demais provas nas mesmas condições, datas e prazos que os demais candidatos.

b) Lista de pontos para as provas teórico-prática e oral:

1. Ecologia de Populações;
2. Ecologia Comportamental;
3. Ecologia de Comunidades;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

4. Ecologia de Ecossistemas;
5. Teoria do nicho;
6. Evolução de história de vida;
7. Metapopulações;
8. Padrões de riqueza de espécies;
9. Mudanças globais;
10. Teoria de Redes;
11. Biologia da Conservação;
12. Macroecologia.

- c) A prova teórico-prática terá como objetivo avaliar a competência do candidato na utilização de conceitos, das técnicas e das suas inter-relações na área de conhecimento em exame. Nela, o candidato deverá demonstrar competência, habilidade e capacidade em solucionar problemas teórico-práticos relacionados ao tema sorteado. O candidato deverá escrever um projeto de pesquisa baseado em um problema teórico definido pelos membros da banca. O problema teórico será relacionado com o ponto sorteado.
- d) A prova teórico-prática será individual e simultânea para todos os candidatos.
- e) O sorteio do ponto da prova teórico-prática será público e ocorrerá imediatamente após a instalação do concurso. O início da prova teórico-prática será 24h após o sorteio do ponto.
- f) O tempo de realização da prova teórico-prática será de 35 minutos.
- g) **Não** será permitida a consulta bibliográfica na prova teórico-prática.
- h) O memorial deverá ser entregue no ato da instalação do concurso.
- i) Para a atribuição de pontos na prova de títulos, o Conselho Diretor do Instituto de Ciências Biológicas aprovou atribuir, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, sem limitação temporal, a pontuação de acordo com a tabela anexa à resolução nº 02/2013 CONSUNI-CEPEC. Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o inciso VII do artigo 25 da resolução nº 02/2013 CONSUNI-CEPEC da UFG, são os seguintes:

Atividades	Peso
I - Atividades de Ensino	0,5
II- Produção Intelectual	9,0
III - Atividades de Pesquisa e Extensão	0,5
IV - Atividades de Qualificação	0,5
V - Atividades Administrativas e de Representação	0,5

- j) Para a produção intelectual, serão pontuados os itens II-1.4 (artigos em periódico especializado com corpo editorial), II-1.12 (livro publicado em editora com corpo editorial) e II-1.14 (capítulo de livro publicado em editora com corpo editorial), da Tabela de pontuações máximas da prova de títulos (resolução conjunta CONSUNI/CEPEC no. 02/2013). Os demais itens da produção intelectual terão pontuação zero. Em relação ao item II-1.4 (artigos em periódico especializado com corpo editorial), a pontuação máxima de 22 pontos será atribuída apenas para artigos publicados em revistas indexadas no ISI (Web of Science) com fator de impacto (FI) maior ou igual a 3,0. Os demais artigos serão pontuados de acordo com os critérios



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

utilizados para definição do Qualis da área de Ecologia & Meio Ambiente da CAPES, conforme tabela a seguir:

Critério	Proporção aproximada do máximo (peso)	Pontuação
$FI \geq 3,0$	1,00	22
$1,75 \leq FI < 3,0$	0,85	19
$0,90 \leq FI < 1,75$	0,70	15
$0,00 \leq FI < 0,90$	0,55	12
Periódicos não indexados no ISI, porém indexados na Scielo ou Scopus	0,40	9
Periódicos não indexados no ISI, Scielo ou Scopus	0,045	1

- k) Para a pontuação na Prova de Títulos, os 15 itens referentes à Produção Artística da Tabela de pontuações máximas da prova de títulos (resolução conjunta CONSUNI/CEPEC no. 02/2013) terão a pontuação nula.
- l) A banca atribuirá uma **única** Nota de Títulos para cada candidato.
- m) A prova oral, sob a forma de conferência, terá como objetivo aferir a erudição, a proficiência, a atualidade dos conhecimentos do candidato e a sua contribuição técnico-científica e acadêmica na área do concurso.
- n) A prova oral, com duração entre quarenta (40) e sessenta (60) minutos, será realizada em sessão pública, vedada a participação dos demais candidatos;
- o) O tema da prova oral será escolhido pelo candidato de acordo com o programa estabelecido para o concurso (item III – b das normas complementares) e comunicado, por escrito, à Banca Examinadora, no ato da instalação do concurso.
- p) A ordem de apresentação dos candidatos será estabelecida mediante sorteio realizado no horário previsto para o início da prova, podendo esta prova dar-se em mais de um dia se a Banca julgar necessário.
- q) Concluída a exposição, a Banca Examinadora arguirá o candidato durante trinta (30) minutos, assegurado ao candidato igual período para suas respostas.
- r) A Defesa de Memorial terá duração de no máximo 30 (trinta) minutos, sendo 10 minutos de tempo de apresentação oral pelo candidato, seguidos de até 10 minutos de arguição pelos membros da banca, com igual período de resposta (10 minutos) para o (a) candidato (a).
- s) Os candidatos devem apresentar, no ato da instalação do concurso, um Plano de Trabalho, incluído no memorial.
- t) O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado conforme *Plataforma Lattes* (modelo CNPq) e seus documentos devem ser encadernados, numerados e seus números colocados à frente de suas designações no currículo Lattes.

IV – DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO:

O Instituto de Ciências Biológicas disponibilizará no sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), com pelo menos dez dias de antecedência, a data, local e horário de início e fim da instalação do concurso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

V- DISPOSIÇÕES FINAIS:

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 01 de dezembro de 2014.

Prof. Reginaldo Nassar Ferreira
Diretor do Instituto de Ciências Biológicas /UFG